



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 11966181

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REESTRUTURAÇÃO DA ENERGIA ESTABILIZADA DE PONTA-A-PONTA, DO ATERRAMENTO E SISTEMA DE SPDA E ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE FORÇA E COMANDO DAS MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203 – Baixa da União, Porto Velho – RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754.

CONTRATADA: CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.366.809/0001-01, sediada na Rua Veterano Manoel Avelino, 386 - Jardim Nazle, 69.918-074, Rio Branco – AC, telefones (68) 2102-8947 e (68) 9.9213-9424, e-mail erlandesantos@gmail.com e erlande@circuitosenharia.com.br, representada pelo Sócio-administrador, Senhor ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n. 353518 e inscrito no CPF/MF sob o n. 817.412.272-91, conforme outorgado por contrato social, documento 10180460.

Nesta data, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0004142-38.2019.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2020, firmado entre as partes em 30/04/2020, tem por objeto acréscimos e supressões de serviços e materiais, sem prorrogação do prazo de execução, nos termos da cláusula décima quarta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Por este Termo Aditivo, ficam ajustadas as seguintes alterações contratuais:

- acréscimo de **R\$ 43.265,55** (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5,10% do valor atualizado do Contrato, decorrente de alterações no projeto inicial licitado pela CONTRATANTE, conforme detalhado na Planilha Revisada, documentos 11834879 e 11834883;
- supressão de **R\$ 63.718,06** (sessenta e três mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos), correspondente a 7,51% do valor atualizado do Contrato, decorrente de alterações no projeto inicial licitado pela CONTRATANTE, conforme detalhado na Planilha Revisada, documentos 11834879 e 11834883.

§ 1º Os acréscimos e supressões importarão redução de **R\$ 20.452,52** (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) no valor do Contrato.

§ 2º Com as alterações de que trata o *caput*, o valor do Contrato será atualizado para **R\$ 841.390,53** (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), conforme detalhado a seguir:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO (R\$)	1º ADITAMENTO				2º ADITAMENTO			
	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO 6,08% (R\$)	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO 4,54% (R\$)	BALANÇO ENTRE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO 1,54% (R\$)	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (R\$) "a"	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO 5,10% (R\$)	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO 7,51% (R\$)	BALANÇO ENTRE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO 2,41% (R\$)	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (R\$) "c = a + b"

							"b"	
848.757,35	51.584,62	38.498,91	13.085,70	861.843,05	43.265,55	63.718,06	(20.452,52)	841.390,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da alteração do valor do Contrato, a CONTRATADA faculta-se à CONTRATANTE a manutenção da garantia atual ou apresentação de, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 42.069,53 (quarenta e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a fim de manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, qual seja de R\$ 841.390,53 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), conforme definido na cláusula sexta do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de acréscimos e supressões de serviços e materiais inicialmente contratados, sem extensão do prazo de execução. Foram realizados estudos minuciosos no escopo dos serviços do RETROFIT dos quadros de comando e elétrico das Centrais de Ar Condicionado e também do sistema de captação do SPDA, que resultaram nas alterações constantes da Planilha Revisada, documentos 11834879 e 11834883, e pormenorizadas na Manifestação SJRO-Seren 11834872.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações objetos deste instrumento encontram amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela CONTRATANTE

ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS
Sócio-administrador
Pela CONTRATADA

ANEXO I DO TERMO ADITIVO

ANEXO I – Planilhas Orçamentárias do Segundo Aditamento (11834879 e 11834883).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 15/12/2020, às 20:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erlande Feitosa dos Santos, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 22:21 (horário de Brasília),



conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11966181** e o código CRC **EE7451A8**.